

AEPVZ – Associação Empresarial da Póvoa do Varzim



Regulamento do Concurso Ideias

Data de edição: 04-05-2017

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CAPÍTULO I	3
TEMA E OBJETIVOS DO CONCURSO	3
3. CAPÍTULO II	3
CONCORRENTES	3
4. CAPÍTULO III	4
CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO	4
5. CAPÍTULO IV	5
PRAZO E ENTREGA DE CANDIDATURAS	5
6. CAPÍTULO V	5
JÚRI	5
7. CAPÍTULO VI	5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	5
8. CAPÍTULO VII	6
PRÉMIOS	6
9. CAPÍTULO VIII	6
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS	6
10. CAPÍTULO X	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. ENQUADRAMENTO

1.1. A presente operação enquadra-se no âmbito do aviso de concurso nº NORTE-51-2015-04 do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), que cofinancia o projeto “Póvoa de Varzim Empreendedora”.

1.2. Entidade Promotora:

AEPVZ - Associação Empresarial da Póvoa de Varzim

Praça Almada 26, 2º

4490-438 Póvoa de Varzim

Telefone: +351 252 624 661

Email: geral@aepvz.pt

2. CAPÍTULO II

Tema e Objetivos do Concurso

2.1. Tema: Empreendedorismo

2.2. Objetivos do Concurso:

- ✓ Fomentar a elaboração de planos de negócios sólidos e consistentes;
- ✓ Premiar ideias inovadoras para a criação e expansão de empresas;
- ✓ Reconhecer e celebrar o trabalho e dedicação das empresas;
- ✓ Reconhecer e prestigiar iniciativas inovadoras e dar visibilidade aos seus resultados;
- ✓ Envolver de forma articulada potenciais empreendedores, incubadoras de empresas, comunidade empresarial, investigadores e investidores;
- ✓ Apresentação à sociedade dos resultados alcançados no apoio à criação e consolidação do empreendedorismo inovador;
- ✓ Estimular a comunidade empresarial e as empresas incubadas, com o empreendedorismo inovador.

3. CAPÍTULO III

Concorrentes

3.1. Os concorrentes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal nos concelhos de Póvoa de Varzim e Vila do Conde (morada fiscal);
- ✓ Os candidatos terão de realizar os seus projetos nos concelhos de Póvoa de Varzim e Vila do Conde.
- ✓ Ter uma idade compreendida entre os 23 e os 40 anos;
- ✓ Ter qualificação mínima de Nível 6 – Ensino Superior (Bacharelato / Licenciatura);
- ✓ Não possuir qualquer outra fonte de rendimento (estar em situação de desemprego):

- Apresentação de cópia da declaração do IRS e respetiva nota de liquidação;
- Inscrição no IEFP - Centro de Emprego;
- Declaração da Segurança Social a comprovar que não se encontra a realizar descontos.

4. CAPÍTULO IV

Condições e forma de participação

4.1. O concurso é aberto a qualquer pessoa, exceto os envolvidos na sua organização.

4.2. A participação é individual e não em grupo;

4.3. As ideias submetidas a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.

4.4. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1 e 3 ideias obrigatoriamente independentes umas das outras, para as categorias:

- ✓ Produto;
- ✓ Serviço;
- ✓ Plano de Negócio.

4.5. As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através de envio de e-mail para geral@aepvz.pt, identificado exteriormente pela referência “Concurso Ideias”.

4.6. Deverá ser enviada a seguinte informação / documentação:

- ✓ Nome da ideia;
- ✓ Categoria;
- ✓ Objetivo do Produto, Serviço ou Plano de Negócio;
- ✓ Descrição resumo da ideia a concurso com tamanho até 500 caracteres para publicar no site;
- ✓ Nome e contactos do candidato;
- ✓ Catão de Cidadão/ Cartão de residência;
- ✓ Certificado de habilitações;
- ✓ Curriculum Vitae do candidato (com morada fiscal);
- ✓ Comprovativo de situação de desemprego (inscrição no IEFP - Centro de Emprego);
- ✓ Documentação de suporte da ideia, com tamanho máximo de 50Mb;
- ✓ Informação do mercado-alvo.

5. CAPÍTULO V

Prazo e entrega de candidaturas

5.1. Calendário das candidaturas: de 26 Março 2017 a 31 Maio 2017

5.2. Fases do Concurso:

- ✓ Regulamento do concurso
- ✓ Júri especializado
- ✓ Candidatura ao concurso
- ✓ Avaliação das Ideias Empreendedoras
- ✓ Divulgação dos resultados (8 Maio 2017)

6. CAPÍTULO VI

Júri

6.1. O Júri será composto por:

- ✓ Um representante da AEPVZ;
- ✓ Um técnico especialista em Organização e Gestão de Empresas e Empreendedorismo;
- ✓ Um empresário de sucesso;
- ✓ Outro/s elementos que possam ser identificados pelo promotor do projeto.

6.2. O Presidente do Júri será um técnico da AEPVZ.

6.3. O Júri deliberará até 09 de Junho de 2017 e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

6.4. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*.

6.5. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.

6.6. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a ideias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção, à qual não terá, necessariamente, correspondência pecuniária.

6.7. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

7. CAPÍTULO VII

CrITÉRIOS de avaliação

7.1. As ideias a concurso serão avaliadas em função dos seguintes parâmetros:

7.1.1. Categoria - Produto

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;

7.1.2. Categoria – Serviço

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;

7.1.3. Categoria – Plano de Negócio

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
- ✓ Modelo de Negócio: qualidade e maturidade do modelo.

7.2. O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato, relativamente à ideia apresentada.

7.3. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída às Ideias Empreendedoras.

8. CAPÍTULO VIII

Prémios

8.1. Serão atribuídos os seguintes prémios, aos candidatos com avaliação qualitativa mínima de “Bom”:

- ✓ Acesso ao Portal “Norte Empreendedor”;
- ✓ Bolsas destinadas a jovens empreendedores que desenvolvam uma iniciativa empresarial, no sentido de os apoiar na criação e desenvolvimento de futuras empresas;
- ✓ Mentoria;

8.2. A bolsa num valor máximo de:

- ✓ 1º Prémio: 5.000,00€ – Licenciado (1 bolsa disponível)
- ✓ 2º Prémio: 3.000,00€ – Licenciado (1 bolsa disponível)
- ✓ 3º Prémio: 2.000,00€ - Licenciado (1 bolsa disponível)

8.3. É celebrado um contrato com os vencedores das Bolsas e Mentoria, no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.

9. CAPÍTULO IX

Divulgação de resultados e entrega de prémios

9.1. A 15 de Junho 2017 é feita a divulgação dos resultados do Concurso de Ideias através de contacto direto aos candidatos vencedores contactados via telefone e/ou correio eletrónico.

10. CAPÍTULO X

Disposições finais

- 10.1. A participação dos concorrentes no concurso, implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.
- 10.2. A AEPVZ reserva o direito de difundir as características gerais dos mesmos (descrição resumo), assim como a identificação dos seus promotores / candidatos.
- 10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.